



Ministério da Educação

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Anexo II - 3º Andar - Sala 316 , Brasília/DF, CEP 70047-900  
 Telefone: 2022-8014 e - <http://www.mec.gov.br>

EDITAL Nº 25/2019

**PROCESSO SELETIVO PARA OCUPAÇÃO DAS VAGAS DO CURSO *ON-LINE* DE LÍNGUA ITALIANA OFERTADO PELOS NÚCLEOS DE LÍNGUAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS – OFERTA 2019**

PROCESSO Nº 23000.007374/2019-70

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no § 2º do artigo 1º da Portaria MEC nº 30, de 26 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 19, de 28 de janeiro de 2016, Seção 1, página 18, torna públicos o cronograma e demais procedimentos relativos ao processo seletivo visando à ocupação de vagas do curso *on-line* IcoN de língua italiana ofertado pelos Núcleos de Línguas (NuLi-IsF) de universidades federais credenciadas no âmbito do Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF-Italiano) para o ano de 2019.

**1. DOS CURSOS E DAS VAGAS**

1.1. Os NuLi-IsF das universidades federais credenciadas ao Programa IsF e relacionadas na Tabela 1 do subitem 1.3 poderão ofertar o curso *on-line* IcoN de língua italiana, destinado aos níveis A1, A2 e B1 do Quadro Europeu Comum de Referência (QECR), no âmbito do IsF-Italiano, subsidiado pelo governo italiano, organizado com foco no desenvolvimento de habilidades linguísticas para internacionalização – italiano para fins acadêmicos – e na preparação para os diversos exames de proficiência linguística deste idioma, conforme o disposto neste Edital.

1.2. O cronograma da oferta do curso *on-line* IcoN do IsF-Italiano será disponibilizado no endereço eletrônico <http://isf.mec.gov.br/editais-abertos>.

1.3. As vagas para o curso *on-line* IcoN do IsF-Italiano, ofertado pelos NuLi-IsF das universidades relacionadas na Tabela 1 a seguir, serão distribuídas da seguinte forma:

<b>TABELA 1 – DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DO CURSO <i>ON-LINE</i> DO ISF-ITALIANO POR UNIVERSIDADE</b>			
<b>Sigla</b>	<b>Nome da Universidade</b>	<b>Nível QECR</b>	<b>Nº de vagas</b>
UFPA	Universidade Federal do Pará	A1, A2 e B1	62
UFPE	Universidade Federal de Pernambuco	A1, A2 e B1	62
UFSM	Universidade Federal de Santa Maria	A1, A2 e B1	62
UFV	Universidade Federal de Viçosa	A1, A2 e B1	62

1.4. O curso *on-line* IcoN do IsF-Italiano terá a duração de 20 (vinte) semanas e a sua carga horária é distribuída da seguinte forma:

- a) 4 (quatro) horas de auto estudo na plataforma do curso *on-line* IcoN do IsF-Italiano; e
- b) 14 (quatorze) horas para participação em 7 (sete) encontros de 2 (duas) horas cada, para o desenvolvimento de atividades síncronas com um tutor italiano, a serem desenvolvidas na própria plataforma do curso *on-line* IcoN do IsF-Italiano.

1.5. As universidades relacionadas no subitem 1.3 divulgarão, no início do curso *on-line* IcoN do IsF-Italiano, uma programação com 4 (quatro) encontros presenciais com docentes do IsF-Italiano, de caráter obrigatório, a serem realizados conforme o cronograma disponibilizado no endereço

eletrônico <http://isf.mec.gov.br/editais-abertos>, para o desenvolvimento de atividades complementares e acompanhamento das atividades realizadas à distância.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições são efetuadas exclusivamente pela Internet, via Sistema IsF-Aluno, no endereço eletrônico <http://isfaluno.mec.gov.br/>.

2.2. As inscrições se iniciam às 12h00 e se encerram também às 12h00 nas datas previstas no cronograma disponível no endereço eletrônico <http://isf.mec.gov.br/editais-abertos>, observado o horário oficial de Brasília.

2.3. Somente podem se inscrever no processo seletivo, desde que constem na planilha de dados submetida pela universidade via Sistema IsF-Gestão:

- a) Alunos de graduação e pós-graduação com matrículas ativas nas instituições credenciadas ao Programa IsF;
- b) Técnicos e docentes ativos das instituições credenciadas ao Programa IsF;
- c) Público dos parceiros das instituições credenciadas ao Programa IsF;
- d) Estrangeiros que tenham número de inscrição no CPF, desde que vinculados a uma instituição parceira do Programa IsF; e
- e) Professores de idiomas vinculados à Rede Pública de Educação Básica.

2.4. No ato da realização da inscrição, o candidato compromete-se, desde então, a comparecer à primeira reunião presencial, a ser agendada e informada pela universidade via e-mail.

2.4.1. A Coordenação IsF local da instituição ofertante enviará e-mail aos candidatos selecionados indicando a data, hora e local da reunião para confirmação de matrícula.

2.4.2. O candidato que não puder comparecer à reunião para confirmação de matrícula deverá entrar em contato com o NuLi-IsF da instituição ofertante, sob pena de desclassificação.

2.4.3. A inscrição do candidato só será confirmada após a primeira reunião presencial conforme o subitem 2.4.

2.5. O candidato pode realizar apenas um curso *on-line* IcoN do IsF-Italiano por oferta.

2.6. A classificação no processo seletivo será efetuada de acordo com a última alteração de pedido de inscrição realizada e confirmada pelo candidato no Sistema IsF-Aluno.

2.7. Não há cobrança de taxa de inscrição.

2.8. A inscrição do candidato implica a concordância expressa e irrevogável com o disposto neste Edital e na Portaria Normativa MEC nº 25, de 25 de novembro de 2013.

## 3. DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

3.1. Os candidatos selecionados deverão realizar o seu cadastro na plataforma do curso *on-line* IcoN do IsF-Italiano, disponível no endereço eletrônico <http://isf.mec.gov.br>, e concluir o teste de nivelamento obrigatório no período indicado no cronograma conforme o subitem 1.2, para serem alocados em turma adequada ao seu nível de conhecimento antes do início das aulas.

3.2. As inscrições serão processadas e alocadas nas vagas existentes conforme a ordem de inscrição dos candidatos.

3.3. O candidato perderá a vaga no curso *on-line* IcoN do IsF-Italiano em qualquer uma das situações a seguir:

- a) ter sido reprovado em oferta prévia do IsF-Italiano;
- b) não comparecer ao encontro de orientação para a confirmação de matrícula, o que implicará desistência da vaga e disponibilização da vaga prevista aos candidatos em lista de espera;

- c) por motivos de indisciplina, nos termos definidos em atos normativos próprios de cada universidade;
- d) não alcançar a frequência mínima estabelecida para o curso;
- e) não comparecer às 4 (quatro) aulas que ocorrerão no mês de agosto sem justificativa prévia à Coordenação IsF local da universidade;
- f) não efetuar cadastro no curso *on-line* IcoN do IsF-Italiano até a data de início do curso;
- g) não realizar o teste de nivelamento previsto no subitem 3.1; e
- h) solicitar seu desligamento do curso.

3.4. O candidato que incidir na hipótese da alínea “c” do subitem 3.3 perderá a possibilidade de concorrer em futuros editais de processos seletivos do Programa IsF pelo período de 6 (seis) meses, assim como de participar das ofertas regidas por este Edital.

3.5. Em cada universidade, além dos 62 (sessenta e dois) candidatos classificados, mais 15 (quinze) alunos em lista de espera poderão ser convocados para realizar **somente o teste de nivelamento**, visando ocupar vagas de candidatos que incidirem em alguma das hipóteses do subitem 3.3

3.5.1. A convocação dos candidatos em lista de espera seguirá a sua ordem de inscrição no processo seletivo e será realizada pela equipe italiana do curso *on-line* IcoN do IsF-Italiano.

#### 4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, DAS CHAMADAS E DO REMANEJAMENTO

4.1. O status da inscrição do candidato será divulgado no endereço eletrônico <http://isfaluno.mec.gov.br>, observadas as datas previstas no cronograma disponível no endereço eletrônico <http://isf.mec.gov.br/editais-abertos>.

4.2. O candidato poderá consultar o resultado das chamadas no endereço eletrônico <http://isfaluno.mec.gov.br> e/ou junto à universidade para a qual efetuou sua inscrição.

4.3. Em caso de desistência ou desligamento, haverá chamadas sucessivas dos candidatos em lista de espera. Os candidatos serão contatados pelo e-mail informado no momento da inscrição, obedecida a ordem de classificação.

4.4. O NuLi-IsF de cada universidade convocará os candidatos selecionados e em lista de espera, via e-mail, para a reunião de orientação e confirmação de matrícula que será agendada pela universidade conforme o cronograma disponível no endereço eletrônico <http://isf.mec.gov.br/editais-abertos>, em local a ser informado pela própria universidade.

4.5. O candidato selecionado receberá, no endereço de e-mail informado no ato da inscrição, uma mensagem de boas-vindas da equipe do curso *on-line* IcoN do IsF-Italiano, com informações sobre como deverá proceder para realizar o teste *on-line* de nivelamento que o alocará na turma adequada ao seu nível de conhecimento, não sendo possível realizar seu cadastro no curso até o recebimento desta mensagem.

4.5.1. O candidato selecionado receberá posteriormente também receberá o resultado do exame e as instruções para acesso à turma referente ao seu nível de proficiência.

4.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato:

- a) conferir o resultado do processo seletivo;
- b) observar os prazos estabelecidos neste Edital e divulgados no endereço eletrônico <http://isf.mec.gov.br/editais-abertos>, assim como suas eventuais alterações e comunicados do Programa IsF;
- c) acompanhar sua classificação e convocação para preenchimento das vagas em lista de espera, observando prazos e procedimentos; e
- d) certificar-se de que cumpre os requisitos para participar do processo seletivo, conforme o subitem 2.3.

- 4.7. A seleção do candidato assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu.
- 4.8. As universidades podem ajustar a distribuição dos acessos dentro dos níveis do curso *on-line* IcoN do IsF-Italiano de acordo com a demanda institucional.
- 4.9. O Núcleo Gestor do Programa IsF reserva-se o direito de classificar os candidatos conforme o nível de proficiência linguística do QECR, a partir dos resultados obtidos em testes de proficiência linguística para fins de divulgação de ações específicas direcionadas aos diferentes grupos de candidatos e diagnósticos institucionais, bem como para a ocupação das vagas ofertadas pelas universidades e alocação nas turmas.
- 4.9.1. O sigilo dos resultados dos candidatos será mantido nos testes de proficiência linguística, reconhecendo-se o direito à sua privacidade no que se refere às informações armazenadas nos dados ou arquivos de pesquisa mantidos pelas empresas distribuidoras de tais testes, bem como a responsabilidade do Programa IsF de proteger as informações desses arquivos contra a divulgação não autorizada.
- 4.10. Ao formalizar sua inscrição no presente processo seletivo o candidato autoriza o Núcleo Gestor do Programa IsF a utilizar seus dados de forma anônima, com o objetivo de estudos e levantamentos estatísticos com vistas à melhoria do Programa.

## 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. Para obter esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital, o candidato poderá acessar as orientações no endereço eletrônico <http://isf.mec.gov.br/tutoriais> ou entrar em contato com o FALE CONOSCO do Programa IsF através do endereço eletrônico <http://isf.mec.gov.br> indicando sua dúvida ou solicitação, seu número de inscrição no CPF e, preferencialmente, anexando comprovantes, capturas de tela (*print screen*) e outros documentos aptos a instruir o seu pedido de informação.
- 5.2. Eventuais comunicados do MEC acerca do processo seletivo do Programa IsF têm caráter meramente complementar, não afastando a responsabilidade do candidato em se manter informado sobre os prazos e procedimentos referidos neste Edital.
- 5.3. O MEC não se responsabilizará por inscrição via Internet não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.
- 5.4. A SESu e o Núcleo Gestor do Programa IsF reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.
- 5.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURO LUIZ RABELO**

**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Luiz Rabelo, Secretário de Educação Superior**, em 01/04/2019, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1485614** e o código CRC **54E383A1**.

0.1.

---

**Referência:** Processo nº 23000.007374/2019-70

SEI nº 1485614